

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.005856/2019-71

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI/CIS
Nome do Projeto:	Contratação de Serviços para Circuitos de Comunicação de Dados para os escritórios da ANCINE
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020
Responsável pela Demanda:	André Luiz Nery de Sá
SIAPÉ:	1438594
E-mail:	andre.sa@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6424

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requirante:	André Luiz Nery de Sá
SIAPÉ:	1438594
E-mail:	andre.sa@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6424

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Alinhamento junto ao PDTI:

3.1.1. Objetivo Estratégico do Requirante:

3.1.1.1. Fornecimento de circuitos de dados para os escritórios da ANCINE

3.1.2. Necessidades Elencadas no PDTI:

3.1.2.1. Expandir e Otimizar Serviços de TI por meio de Aquisição e Implementação de Infraestrutura Física e Lógica de TI

3.2. Alinhamento junto ao PAC/2020:

3.2.1. Justificativa para aquisição da contratação:

3.2.1.1. Garantia de estabilidade na rede da Ancine

3.2.2. Descrição susinta do objeto:

3.2.2.1. Contratação de links

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Para manter a qualidade dos serviços oferecidos no ambiente corporativo e acompanhar a evolução do ambiente computacional da ANCINE, bem como, a consolidação dos escritórios do Rio de Janeiro/RJ, situados na Av. Graça Aranha nº 35 e Rua Teixeira de Freitas nº 31, ambos no bairro - Centro/RJ, bem como seus escritórios regionais, situados em Brasília/DF e São Paulo/SP, faz-se necessário prover um ambiente de comunicação de dados seguro e robusto, tornando as conexões entre todos os escritórios que compõem a ANCINE sempre disponíveis.

4.2. Não obstante, de acordo com a ATA de Reunião de Governança (SEI nº 1221600), devido à não existência de convênio com o MCTIC, a ausência do plano de trabalho com a RNP implica na não continuidade do provimento dos links de comunicação de dados ora disponibilizados por esta Rede Nacional de Pesquisas. A ATA de Reunião da GTI (SEI nº 1280607) expõe, também, a cessação dos acessos à Internet de todos os links que a RNP fornece à ANCINE.

4.3. Deste modo, para que a ANCINE não fique prejudicada com as lacunas que os links de dados fornecidos pela RNP trarão, é de vital importância a referida contratação, ajudando com isso, a manter a atual qualidade de comunicações providas aos escritórios da Agência, bem como, para a população em geral.

4.4. Ressalta-se, também, que com a implantação do MICROSOFT OFFICE 365 em toda a ANCINE, a demanda por recursos de links de comunicação aumentou, visto que esta é uma solução em nuvem pública, isto é, agora as aplicações do correio eletrônico, todo o pacote MS Office, junto com o armazenamento de dados OneDrive, e a plataforma Sharepoint são consumidos fora da rede privativa da ANCINE, trazendo com isso, a necessidade de links de comunicações com a Internet mais robustos, com redundância, para o melhor provimento dos serviços disponibilizados e consumidos pela ANCINE.

4.5. Não obstante, a implantação da opção do trabalho remoto através da Equipe de Trabalho Remoto (ETR), demandará acesso contínuo ao CPD (Central de Processamentos de Dados) da ANCINE, disponível através dos respectivos links de comunicação.

4.6. Por se tratar de uma solução de grande impacto na infraestrutura de TI da ANCINE, é de vital importância que o suporte e o atendimento sejam prestados pela mesma Licitante Vencedora, uma vez que isto facilita o diagnóstico e a pronta resolução de incidentes e problemas, caso venham a ocorrer.

4.7. A contratação encontra-se prevista no PAC/2020, consoante art. 10, I c/c art. 7o, caput. Consta-e como código do item - 26506 e descrição - *serviço de link via cabo*, com alta prioridade de contratação.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. **Alta disponibilidade:** redução do tempo de indisponibilidade dos serviços on-line da ANCINE, reduzindo a dependência de um fornecedor único.

5.1.1. Disponibilizar a utilização do CPD (Central de Processamentos de Dados) da ANCINE, tanto internamente quanto externamente.

5.1.2. Disponibilizar o acesso à Internet aos escritórios da ANCINE sem gargalos.

5.2. **Capacidade:** visando garantir desempenho adequado para atender todo o leque de aplicativos da Agência Nacional do Cinema (SAD, SEI e seus subsistemas) bem como prover a melhor qualidade e experiência de acesso pelo público externo aos respectivos sistemas disponibilizados por esta Agência.

5.2.1. Estar adequado, também, a nova realidade de acesso à nuvem pública disponibilizada através do MICROSOFT OFFICE 365.

5.3. **Baixa latência:** visando garantir a qualidade e eficiência do serviço contratado.

5.4. **Monitoramento proativo:** visando compartilhar a responsabilidade de manter os serviços ativos para minimizar os tempos de parada dos serviços que são essenciais ao bom funcionamento da ANCINE.

5.5. **Tolerância a falhas:** os serviços que são providos por esta solução são críticos e reduzir o tempo e quantidade de interrupções é essencial.

## 6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. Em conformidade com o §2º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME, nº 01, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, encaminha-se para providências:

- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

## 7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Rafael Castilho Corrêa de Sá
SIAPE:	1552060
Integrante Técnico:	Tiago Condé Pires Lopes
SIAPE:	1849453
E-mail:	tiago.lopes@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6382

## 8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca de Moraes
SIAPE:	1905218
Integrante Administrativo:	Mauro Simas Augusto Lima
SIAPE:	1869340
E-mail:	mauro.simas@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6379

### Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa SGD/ME, nº 01, de 04 de abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Condé Pires Lopes, Analista Administrativo**, em 22/06/2020, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá, Coordenador(a)**, em 22/06/2020, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 24/06/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1324536** e o código CRC **4880130D**.